



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

O presente documento tem por objetivo formalizar a necessidade de contratação para aquisição de **01 (um) botijão de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP)**, tipo **P45**, destinado ao atendimento das necessidades da copa da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, bem como para manutenção de reserva, garantindo a continuidade das atividades administrativas.

2. JUSTIFICATIVA DA DEMANDA

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba disponibiliza café e realiza outros preparos que demandam o uso de gás, atendendo servidores, assessores, vereadores, funcionários terceirizados e o público em geral. A aquisição do botijão de gás tipo P45 faz-se necessária para substituir o botijão atualmente vazio e manter um estoque de reserva, evitando a interrupção das atividades rotineiras da Casa Legislativa.

3. ESCOPO DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá:

- Fornecer **01 (um) botijão de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP)**, tipo P45;
- Garantir que o produto esteja em conformidade com as normas técnicas e de segurança vigentes;
- Realizar a entrega no local indicado, dentro do prazo estabelecido;
- Assegurar a qualidade e procedência do produto fornecido.

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação para aquisição de:

- **01 (um) botijão de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP)**, tipo **P45**, destinado ao uso na copa da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba.

5. RISCOS IDENTIFICADOS

A não aquisição do botijão de gás poderá ocasionar a interrupção dos serviços prestados na copa, impactando o atendimento aos servidores, vereadores, funcionários terceirizados e ao público em geral, além de comprometer o funcionamento regular das atividades



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

administrativas.

6. RESULTADOS ESPERADOS

Garantir o fornecimento contínuo de gás para as atividades da copa da Câmara, assegurando o adequado atendimento aos usuários e o pleno funcionamento das rotinas internas.

7. VALOR ESTIMADO

O valor estimado da contratação será apurado com base em pesquisa de preços de mercado, considerando os valores praticados por fornecedores especializados, em observância aos princípios da economicidade e eficiência, conforme disposto na **Lei nº 14.133/2021**.

8. FONTE DE RECURSOS

As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de dotação orçamentária própria do órgão requisitante, conforme previsão no orçamento anual.

9. CRONOGRAMA

A entrega do botijão deverá ocorrer em até **05 (cinco) dias**, contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento, na sede da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, durante o horário comercial.

10. MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização da entrega serão realizados pela equipe responsável da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, verificando a conformidade do produto com as especificações técnicas previstas no Termo de Referência. Em caso de não conformidade, o fornecedor deverá providenciar a substituição imediata do botijão, sem ônus adicional para a Administração.

Pindamonhangaba, 20 de outubro de 2026.

Dorival Vicente Alves Cabral

Gerente de Compras, Almoxarifado e Patrimônio